

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 1.072/84.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

CONSIDERANDO, que sobre o lote de número 12(Doze) da ' Quadra CAU no Bairro do Rosário, a Sra. Santina das Graças Dias Quintino, construiu uma casa onde a mesma Reside a vários anos.

CONSIDERANDO, que na época em que a Sra. Santina das ' Graças Dias Quintino construiu sua Residência, o citado terreno não era Cadastrado nesta Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO, que além da Sra. SANTINA DAS GRAÇAS DIAS QUINTINO ser pessoa humilde e necessitada, a mesma está tentando legalizar sua situação de moradia com esta Municipalidade; tendo em vista que só após essa legalização, sua Residência terá direito a ligação de água, luz, esgoto, etc...

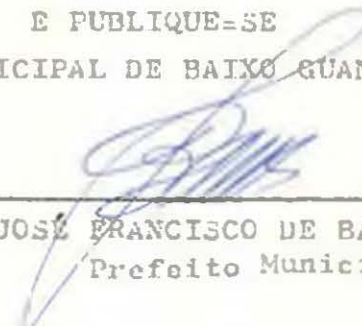
Em razão dos CONSIDERANDOS acima, O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. SANTINA DAS GRAÇAS DIAS QUINTINO, parte do lote número 12(doze) da quadra CAU, com 10(dez) metros de frente por 20(vinte) de fundos, compreendendo uma área total de 200,00m²(duzentos) metros quadrados, sito à rua Bernardino Monteiro esquina com a rua Thomé de Souza.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de agosto de 1984.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de agosto de 1984.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C. Departº ADM.

R.